

Não vem assignado. 24 de Julho.

Senhor

59
CX 5



Ditem os Serventuarios de Off.^{os} Publicos de Justica e Fazenda
 deste Reino, q^e elles de continuo sad' vexados, e perseguidos
 injustissimamente pellos Proprietarios dos mesmos Off.^{os}, exi-
 gindo-lhes estes, e extorquindo-lhes m^{to} mais da Terca Legi-
 tima da Lutacia dos ditos Off.^{os}, constringendo-os a Contribui-
 coens exorbitantes com a Amiaos de meter outros Serven-
 tuarios da sua faica, em virtude de hums Capciosos Alvaras
 de Nomeação Pob.^l, e subrepticamente obtidos; de q^e resulta sem
 os Sup.^{es} Condenados a trabalhar quasi gratuitam^{te}, e sem
 poderem lucrar pelo suor de seu rosto q^e precizada p^a aperi-
 ca e decente Subsistencia de suas pessoas e familias, e poderem
 satisfar as odiosas e desamoroadas Requericoens, carecen-
 do elles de outros meios de Subsistencia com independ^{cia}, de honra,
 e gloria: Debalde os Sup.^{es}, apoiados na Lei lhes contrapõem
 suas attendeics raroens de direito, pois q^e estas Proprietarios
 só attendem ao seu sordido interesse, a pericia da decadencia
 dos Off.^{os}, Caristia D.^{al}, e estagnação de numerario; e o que
 he' ainda mais intoleravel, he', sem terem algumas
 das necessarias Cartas de M.^o da Propried.^e, sendo apenas
 meios pertendentes, e aspirantes, atormentarem os Sup.^{es}
 com as referidas violencias em desprezo de todas as sacro-
 santas Leis, q^e sabem astociosamente illudir. He' certo,
 e sem duvida q^e q^{do} os ditos Proprietarios alcançaram com pre-
 textos verdadeiros ou affectados e falso a Merce de taes Off.^{os},
 foi em premio de Servicos, e remuneracão de merecimentos,
 sendo-lhes conferidos p^a os servirem, e executarem pessoalm^{te}
 e no supporte de terem p^a isso a industria, Aptidão, Legitimid.^e

emais qualid., de q.^a pella maior parte quasi sempre Ca-
nem. Casenas sepilha emartados, reconhecendo sua
notoria insufficiencia e incapaud., ou por inercia, ou por
barofia falgem impedimentos, e pretextas escuras fan-
tasticas e frivolas p.^a nad servirem, e enaiparem
serventarios demolde a seu arbitrio, enganando o Gover-
no, os Magistrados e o Respublicano Publico. Se em-
taes coltroens os sup.^{tes} querem disputar a seu direito
de preferencia a qualquer outro pertencente serventario,
tem-se lhes haos, questoes e pteitos enfadonhos que
canua, lerao, e atorrem, e afinal por sinistro meior
emodos succumbem, e saõ expulso, vindo de reduridos
amais deploravel sorte.

Para atallar pois atao graves males, ja q.^a temos
ateliud. de Dorar hum Governo Constitucional, taba-
tio, como justo, imparcial, e energico; nesta considerac.^õ
justa confiança reconom, e -

Pedem a S. M. se dignem casar todos aquet
les Alvaras de Nomeac.^õ exotica, e arbitrar.^{ia} aos
Proprietarios dos off.^õ, sendo estes obrigados a servilos
pessoal.^{me}; Como devem; q.^a nas vezas conferidas
a pessoas dignas, e habeis; ou nos seus Verdadeiros e justos
impedimentos, devolva-se aos Magistrados e Tribu-
naes competentes o direito excludivo danomeac.^õ, e Pro-
vint.^õ dos serventarios idoneos, inhibidos estes de dar
aos Proprietarios mais da 3.^a p.^{te} da lotac.^õ e conservados
nas mesmas serventias perpetuam.^{te} na forma
do d.^õ; aggravadas p.^a isto as penas, e as Provi.^õs.

mais efficazes p.^a esse fim



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E. B. M.^a

59
A5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR